



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3810

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 21/2020
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 22/2020
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 23/2020
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 24/2020
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 25/2020
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 26/2020
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 27/2020
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 28/2020
- 1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 29/2020

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 21/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 766/2020, CONFORME EDITAL Nº. 008/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E GUSTAVO MOTA SANTOS, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **GUSTAVO MOTA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portadora de RG sob o nº 20771253-06, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 082.584.245-05, residente e domiciliado na Rua Dr. Durval Gama, nº 260, bairro Centro, Município de Várzea do Poço-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 21/2020**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 21/2020, que ora é aditivado;

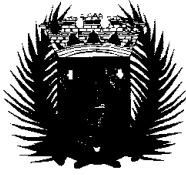
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 766/2020 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 07/08/2020, esgotando-se em 06/02/2021;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07/02/2021, passando o contrato a vigor até o dia 06/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Serrolândia – BA, 05 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante


GUSTAVO MOTA SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME Simone Oliveira Cruz
RG/CPF 15011220-37

NOME Deborah Hato A de Oliveira
RG/CPF 059 485 08510



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 22/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 766/2020, CONFORME EDITAL Nº. 008/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E ANGELA OLIVEIRA SOUZA, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **ANGELA OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, portadora de RG sob o nº 09229207-02, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 014.531.005-12, residente e domiciliado na Rua Gerolino dos Santos Lima, nº 187, bairro Tangará, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 22/2020**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 22/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 766/2020 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 07/08/2020, esgotando-se em 06/02/2021;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07/02/2021, passando o contrato a vigor até o dia 06/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Serrolândia – BA, 05 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante



ANGELA OLIVEIRA SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME Simone Oliveira Cruz
RG/CPF 15011220-37

NOME Deborah Mota A. de Moura
RG/CPF 053 485 085 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 23/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 766/2020, CONFORME EDITAL Nº. 008/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E ANDREIA JESUS LIMA DA SILVA, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **ANDREIA JESUS LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG sob o nº 08625703-01, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 931.556.385-91, residente e domiciliado na Avenida Manoel Roque Rodrigues, nº 15, bairro Centro, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 23/2020**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 23/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 766/2020 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 07/08/2020, esgotando-se em 06/02/2021;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07/02/2021, passando o contrato a vigor até o dia 06/08/2021.


CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Serrolândia – BA, 05 de fevereiro de 2021.

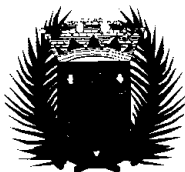

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA
Contratante


ANDREIA JESUS LIMA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME Simone Oliveira Cruz
RG/CPF 1501122037

NOME Dilma Neta A. de Moura
RG/CPF 059 485 085 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 24/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 766/2020, CONFORME EDITAL Nº. 008/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E NIVEA DOS SANTOS MACHADO, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **NIVEA DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, solteiro, portadora de RG sob o nº 16648883-65, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 077.330.675-70, residente e domiciliado na Rua Alberto F. dos Santos, nº 157, Povoado do Maracujá, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 24/2020**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 24/2020, que ora é aditivado;

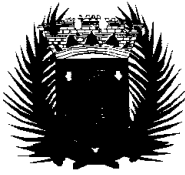
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 766/2020 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 07/08/2020, esgotando-se em 06/02/2021;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07/02/2021, passando o contrato a vigor até o dia 06/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Serrolândia – BA, 05 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante


NIVEA DOS SANTOS MACHADO
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME Simone Oliveira Cruz
RG/CPF 15011220-37

NOME Dilsona Heta A. de Moura
RG/CPF 059 485 085 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 25/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 766/2020, CONFORME EDITAL Nº. 008/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E VILMA TELES DOS SANTOS, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **VILMA TELES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora de RG sob o nº 15011995-01, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 051.888.245-40, residente e domiciliado na Rua Clementina Ferreira da Silva, nº 18, bairro Sol Nascente, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 25/2020**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 25/2020, que ora é aditivado;

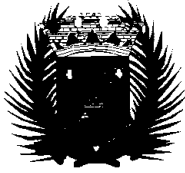
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 766/2020 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 07/08/2020, esgotando-se em 06/02/2021;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07/02/2021, passando o contrato a vigor até o dia 06/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Serrolândia – BA, 05 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante


VILMA TELES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME Simone Oliveira Cruz
RG/CPF 15011220-37

NOME Dilene Mota L. de Moura
RG/CPF 059 485 085-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 26/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 766/2020, CONFORME EDITAL Nº. 008/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E ANDREIA ALVES FILHO, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **ANDREIA ALVES FILHO**, brasileira, divorciada, portadora de RG sob o nº 13158161-99, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 018.738.275-12, residente e domiciliado na Avenida Júlio Antunes Barreto, nº 540, bairro Cinelex, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 26/2020**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 26/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 766/2020 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 07/08/2020, esgotando-se em 06/02/2021;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07/02/2021, passando o contrato a vigor até o dia 06/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Serrolândia – BA, 05 de fevereiro de 2021.

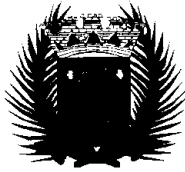

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLANDIA
Contratante


ANDREIA ALVES FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME Simone Oliveira Cruz
RG/CPF 15011220-37

NOME Deltara Horta A. de Moura
RG/CPF 059 485 08510



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 27/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 766/2020, CONFORME EDITAL Nº. 008/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E CLEONICE DOS SANTOS, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **CLEONICE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora de RG sob o nº 05777635-04, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 894.345.445-72, residente e domiciliado na Rua Padre Alfredo Hasler, nº 127, bairro Contornolândia, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 27/2020**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 27/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 766/2020 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 07/08/2020, esgotando-se em 06/02/2021;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07/02/2021, passando o contrato a vigor até o dia 06/08/2021.

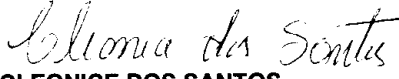
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

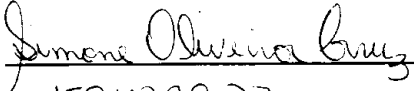
E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais devidos.

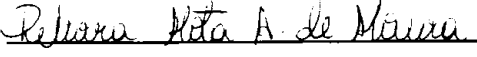
Serrolândia – BA, 05 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante


CLEONICE DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME 
RG/CPF 15011220.37-

NOME 
RG/CPF 059 485 085 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 28/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 766/2020, CONFORME EDITAL Nº. 008/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E LEOMAR FERREIRA DA SILVA, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **LEOMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de RG sob o nº 14217767-90, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 046.891.695-43, residente e domiciliado no Loteamento Novo- Rua 13, nº 411, bairro Sol Nascente, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 28/2020**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 28/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 766/2020 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 07/08/2020, esgotando-se em 06/02/2021;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07/02/2021, passando o contrato a vigor até o dia 08/08/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Serrolândia – BA, 05 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante

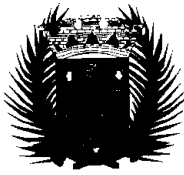
Leomar F da Silva

LEOMAR FERREIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME *Jemane Oliveira Brito*
RG/CPF *15011220-37*

NOME *Deborah Hilda A de Moura*
RG/CPF *059 485 085 10*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 29/2020, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, REGIDO PELO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2017 E 766/2020, CONFORME EDITAL Nº. 008/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA E ALINE JESUS NERIS, NA FORMA DECLINADA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA** - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.196.703/0001-41, situada a Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro, Serrolândia - BA, CEP 44710-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Gildo Mota Bispo, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 04158320-55 SSP/BA e do CPF nº 095.934.578-79, residente e domiciliado na Rua Justiniano Gonçalves, 99, bairro Cinelex - Serrolândia - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Senhor(a) **ALINE JESUS NERIS**, brasileira, solteira, portadora de RG sob o nº 14453715-02, SSP/BA, inscrito no CPF nº. 048.088.125-17, residente e domiciliado no Loteamento Novo- Rua 08, nº 31, bairro Sol Nascente, Município de Serrolândia-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, simplesmente têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 29/2020**, tendo como objeto a prestação, por **TEMPO DETERMINADO**, de serviços de **AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 29/2020, que ora é aditivado;

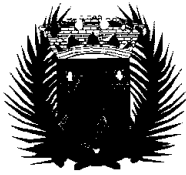
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço por ser ele indispensável para a manutenção das atividades da citada secretaria de governo;

CONSIDERANDO que a referida contratação pode ser prorrogada por mais seis meses, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 766/2020 e do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 624/2017.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 13/08/2020, esgotando-se em 12/02/2021;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/02/2021, passando o contrato a vigor até o dia 12/08/2021.


CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Serrolândia – BA, 05 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
Contratante


ALINE JESUS NERIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME Simone Oliveira Cruz
RG/GPF 15010220-37

NOME Débora Neta A. de Moura
RG/CPF 059 485 085 -10